



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**CONTRATO N. 24/2017**

**TERMO ADITIVO N. 04**

Pelo presente Termo Aditivo n. 04 ao Contrato n. 24/2017 (processo SEI n. 0003497-26.2019.6.21.8000), cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e assistência técnica corretiva dos elevadores e da plataforma elevatória dos prédios do TRE-RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. André Luiz Planella Villarinho, e a empresa **ELEVADORES ALCER LTDA. (CONTRATADA)**, neste ato representada pelo Sr. Edílson Fraga da Silva, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes resolvem, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, estipular acréscimo ao contrato original, conforme a seguir convencionado:

**CLÁUSULA 1** – A **CONTRATADA** prestará serviços adicionais de instalação e fornecimento de peças para o único elevador do prédio Anexo II retornar às condições de uso, tendo em vista que o elevador está inoperante devido a um problema elétrico, que causou danos ao seu quadro de comando.

**Parágrafo único** – A remuneração relativa ao acréscimo de serviço será de R\$ 26.952,87 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos), a qual demonstrou-se estar adequada aos preços de mercado.

**CLÁUSULA 2** – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações do **CONTRATANTE**.

Des. André Luiz Planella Villarinho,  
Pelo **CONTRATANTE**.

Sr. Josemar dos Santos Riesgo - Visto  
Diretor-Geral.

Sr. Edílson Fraga da Silva,  
Pela **CONTRATADA**.

---



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Fraga da Silva, Usuário Externo**, em 20/05/2021, às 08:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Josemar dos Santos Riesgo, Diretor-Geral**, em 20/05/2021, às 13:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Planella Villarinho, Presidente**, em 26/05/2021, às 18:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0670479** e o código CRC **2083E12D**.

---

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280  
[www.tre-rs.jus.br](http://www.tre-rs.jus.br) - [contratos@tre-rs.jus.br](mailto:contratos@tre-rs.jus.br) - Fone: (51) 3294-8307